

**DECRETO N.º 10.551  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.053.765,91 (UM MILHÃO, CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.053.765,91 (um milhão, cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	205.205,70
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	100.000,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	117.560,21
43.11.14.422.0105.4502.3.3.50.00	POLITICA DO IDOSO	631.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.053.765,91</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 96 (Outras Fontes de Recursos - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0225 (FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS-FMI).

II – Na quantia de R\$ 422.765,91 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 220.0020 (TERMO DE ADESÃO - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento